



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº. 051 /2022**

**“Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º**- Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Colatina, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.
- Artigo 2º**- A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina.
- Artigo 3º**- O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.
- Artigo 4º**- Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (segunda-feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino;
- Artigo 5º** - O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Colatina.
- Artigo 6º** - Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:
- I - O nome da pessoa;
  - II - A área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;
  - III - Fatores motivadores da indicação;





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Em, 24 de março de 2022.

  
**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
**VEREADOR**

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Justificativa**

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas, também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de contribuírem para o desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e, assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas. O empreendedorismo feminino tem toda essa força. Atualmente são 7 milhões e 900 mil brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estatísticas do Sebrae. Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa com um todo. Desta forma, com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino. Um dia para reflexão e, sobretudo, de valorização dessas mulheres. Além disso, mais do que um dia comemorativo, ele é um estímulo para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Sala das Sessões,  
Em, 24 de março de 2022.

  
**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
VEREADOR

